



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 818/2006

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Dá-se o nome de **Rua JOÃO FELISBERTO DA COSTA**, a via pública com a extensão de 160 (cento e sessenta) metros que se inicia na Rua Ferroviário Jorge Cury, com entrada dividindo à direita com o Sr. Paulo Amaral e a esquerda com o Sr. Jahy de Oliveira Leite, finalizando no terreno de propriedade da Sra. Helena Belmiro Neves de Souza.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a tomar as providencias cabíveis, perante aos órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 20 de setembro de 2006.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis de nº 09, fls 270 vº.
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.